



Proc. nº 1504/2013 - GP

Lei 1026/13

(Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo - Asilo de Nazaré Paulista e dá outras providências..)

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Lar São Vicente de Paulo – Asilo de Nazaré Paulista, com sede à Rua Izaú Avelino Pinheiro, nº 122 – Bairro do Vicente Nunes – Nazaré Paulista - CNPJ nº 59.023.408/0001-21, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), proveniente da doação pela utilização de espaço público para realização de feira de malhas pela empresa NEW BYTONS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 17.323.888/0001-04, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de abril de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete